



1200523

08012.004284/2015-71

21.28.30.15
 Camille Sorensen Sena
 Oficial de Gabinete - Sec. Executiva
 Mat. 216337-1-2 / DECON-CE



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

Ofício-Circular nº 106/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 06 de outubro de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição ou reembolso do valor do produto Achocolatado em Pó para dietas com restrição de açúcares, da marca Linea, com validade até 17/05/2016.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela EIC do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S.A., tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido verificado *"constar na rotulagem a expressão 'NÃO CONTÉM GLUTEN', informação incorreta. O produto contém glúten, presente em um dos ingredientes, o extrato de malte"*. Em razão da falha, *"o produto em questão não deve ser consumido por pessoas com doença celíaca, alergia ou intolerância ao glúten"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
 Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 06/10/2015, às 18:03, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1200523 e o código CRC 3CE658EC.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.